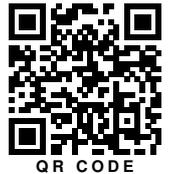




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Laje - BA

Quinta-feira • 05 de março de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 1287



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 002/2020)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2020)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 029A/2020)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2020)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2020)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2020)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2020)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2020)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2020)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020)	16
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020)	17
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020)	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020)	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020)	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020)	21
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020)	22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020)	23
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0173/2019)	24
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0173/2019)	25
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 179/2018)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: KLEDSON DUARTE MOTA

<http://laje.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 002/2020)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 109ª Zona Eleitoral e o Município de Laje-BA, visando ao atendimento ao eleitor dos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 109ª Zona Eleitoral, com sede na Avenida Dr. Bartolomeu Chaves, nº 177 – Centro – Mutuípe/BA – CEP: 45.480-000, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral, **Exmo. Sr. Fabiano Freitas Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 8123.399-3 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.790.419-92, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAJE**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Exmo. Sr. Kledson Duarte Mota**, portador da Carteira de Identidade nº 0976823306 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.891.945-49, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nºs 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 23.440/2015 e TRE/BA nº 20/2019, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando à instalação de posto de atendimento ao eleitor da 109ª Zona Eleitoral, no Município de Laje.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus parágrafos da Resolução TSE nº 21.538/2003.

Scanned with CamScanner



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
- b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, incluídos mobiliário, impressora, pontos de rede elétrica, link de internet e rede lógica;
- c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com os meios necessários para o desenvolvimento das atividades programadas.

I. Caberá ao JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL:

- a) Fornecer todas as orientações e condições necessárias ao bom desempenho de suas responsabilidades;
- b) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento do cadastramento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
- c) Fiscalizar os serviços da presente avença no que tange aos seus servidores e aos prestadores de serviço disponibilizados pelo MUNICÍPIO, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

O MUNICÍPIO disponibilizará 02 (dois) servidores e/ou prestadores de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores.

Parágrafo primeiro – Os servidores e prestadores de serviço disponibilizados deverão se apresentar no local, data e horário determinados pelo JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo – Durante o período em que estiverem à disposição do JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL, os servidores e prestadores de serviço disponibilizados pelo MUNICÍPIO serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL atestar, mensalmente, a frequência dos servidores disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Parágrafo quarto – Os prestadores de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 109ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do Juiz Eleitoral sobre horário de expediente diverso.

Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço disponibilizados ficará condicionada à autorização prévia e ao pagamento pelo Poder Público contratante.

Parágrafo sexto – Às atividades desenvolvidas nos postos de atendimento ao eleitor aplica-se o disposto no art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O **MUNICÍPIO** cederá espaço(s) físico(s) para a instalação de posto(s) de atendimento para recadastramento biométrico de eleitores, situado(s) na Biblioteca Municipal de Laje, localizada na Rua Dr. João Martins, n.º 32 - Centro - Laje/BA, CEP: 45.490-000.

Parágrafo primeiro – O **MUNICÍPIO** compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo qualquer das partes propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

Scanned with CamScanner



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização do Presidente do TRE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Mutuípe/BA, 18 de fevereiro de 2020.


FABIANO FREITAS SOARES
Juiz Eleitoral da 109ª Zona


KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito do Município de Laje

TESTEMUNHAS:

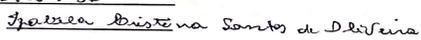
NOME: JAILMA CARDOSO ANDRADE

RG: 0360261190

Assinatura: 

NOME: IZABELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

RG: 05169074-76

Assinatura: 

Scanned with CamScanner

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS, MEIO FIOS EM RUAS DA ZONA URBANA, RURAL E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJE - BA.

INTERESSADOS: CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI - ME; MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI; CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA; FL CONSTRUTORA - EIRELI; WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; MONTAC MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP

DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia e ata do certame constantes nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDE:**

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA	SITUAÇÃO
MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 457.880,86	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 458.270,62	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 506.376,04	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 513.997,89	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 533.601,52	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
MONTAC MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 562.123,48	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 568.404,40	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 592.827,72	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.



TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP	R\$ 598.153,58	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
SETE CONTRUÇÕES EIRELI	R\$ 598.411,76	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI - ME	R\$ 602.803,75	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 602.803,75	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.

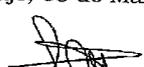
A Sra. Presidente e as demais membras, julgam classificadas as empresas: **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI - ME; MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; SETE CONTRUÇÕES EIRELI; VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI; CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA; MONTAC MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI - EPP**

A Sr. Presidente e as demais membras, julgam a empresa: **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, classificada e vencedora** com o menor valor de R\$ 457.880,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

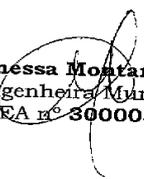
Laje, 03 de Março de 2020


LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Presidente


RAYRA VERENA GALVÃO SILVA
Membro


MANUELA MENDES DOS SANTOS
Membro


JACIRA REIS DOS SANTOS
Membro


Vanessa Montanha
Engenheira Municipal
CREA Nº 3000050507

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº **029/2020**, de 03/02/2020, Objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA, LAJE - BA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$2.510,00 E ANUAL R\$27.610,00 PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LAJE –BA**, através do senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF: **041.225.935-49**, com valor mensal de **R\$2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais), equivalendo um montante total de R\$ 27.610,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e dez reais)**. SOLICITAÇÃO: **Secretaria Municipal de Saúde**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; Contrato Administrativo sob o nº **029/2020**.

Laje, Bahia, 03 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 029A/2020)

EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 031/2020, de 05/02/2020, Objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO CALABAR, S/N, Laje - BA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$1.176,00 E ANUAL R\$12.936,00 PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO. ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE – LAJE –BA.**, através do senhor **ANANIAS CALHAU DA SILVA**, inscrito no CPF: **029.367.395-00**, com valor mensal de **R\$1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais)**, equivalendo um montante total de **R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais)**. SOLICITAÇÃO: **Secretaria Municipal de Saúde**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; Contrato Administrativo sob o nº **031/2020**

Laje, Bahia, 05 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº **032/2020**, de 06/02/2020, Objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MON SENHOR VALTER, LAJE - BA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$1.176,00 E ANUAL R\$12.936,00 PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – LAJE –BA**, através da senhora **MARIA ANTONIA DE JESUS LEOPOLDINO**, inscrita no **CPF: 331.001.955.15**, com valor de mensal de **R\$1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais)**, equivalendo um montante total de **R\$ 12.936,00 (Doze mil e novecentos e trinta e seis reais)**, **SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; Contrato Administrativo sob o nº **032/2020**

LAJE, Bahia, 06 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 034/2020, de 13/02/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de metalúrgica em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município.** Através da empresa – **ALEXSANDRO MUNIZ MOTA SANTOS – CNPJ 23.819.588/0001-05**, com valor de **R\$ 16.950,00,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**. **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 13/02/2020. Contrato Administrativo sob o nº **037/2020**.

Laje-Bahia, 13 de fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 034/2020, de 13/02/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de metalúrgica em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município.** Através da empresa – **ALEXSANDRO MUNIZ MOTA SANTOS – CNPJ 23.819.588/0001-05**, com valor de **R\$ 16.950,00,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**. **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 13/02/2020. Contrato Administrativo sob o nº **037/2020**.

Laje-Bahia, 13 de fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 035/2020, de 15/02/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA EXECUÇÃO DAS DECLARAÇÕES CONTÁBEIS E NORMAS GERAIS A SEREM PRESTADAS JUNTOS AOS CONCELHOS DAS TRINTA E QUATRO UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, NESTE ANO DE 2020.** Através da empresa – **ÉRICO CONCEIÇÃO SANTANA.** **CNPJ: 29.557.523/0001-15,** com valor de **R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.** **Vigência: 10 (dez) meses.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 15/02/2020. Contrato Administrativo sob o nº **038/2020.**

Laje-Bahia, 15 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2020)



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 039/2020, de 21/02/2020, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada na venda de plantas ornamentais que serão utilizadas nas praças das seguintes regiões: Engenheiro Pontes, Água Vermelha, KM 22, Itaparica, Entroncamento de Laje (Distrito) e Praça ACM sede deste município.**

Através da empresa – **RESERVA PAISAGISMO EIRELI**– CNPJ: **08.355.671/0001-87**, com valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**. **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 21/02/2020. **Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.** Contrato Administrativo sob o nº **042/2020**.

Laje-Bahia, 21 de fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 029/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA, LAJE - BA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$2.510,00 E ANUAL R\$27.610,00 PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LAJE –BA, através da senhora JOÃO PEREIRA DA COSTA com valor mensal de R\$2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais), equivalendo um montante total de R\$ 27.610,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e dez reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 03 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 030/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA BEIRA DO RIO -ZONA RURAL LAJE - BA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$1.183,00 E ANUAL R\$13.013,00 PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO PSF DA SERRA DO FRIO. ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LAJE –BA.** através da senhora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS R\$1.183,00 (Mil, cento e oitenta e três reais) mensal, equivalendo um montante total de R\$ 13.013,00 (Treze mil e treze reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 031/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO CALABAR, S/N, Laje - BA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$1.176,00 E ANUAL R\$12.936,00 PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO. ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE – LAJE –BA., através do senhor ANANIAS CALHAU DA SILVA, inscrito no CPF: 029.367.395-00, com valor mensal de R\$1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais), equivalendo um montante total de R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 05 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 031/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO CALABAR, S/N, Laje - BA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$1.176,00 E ANUAL R\$12.936,00 PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ALMOXARIFADO. ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE – LAJE –BA., através do senhor ANANIAS CALHAU DA SILVA, inscrito no CPF: 029.367.395-00, com valor mensal de R\$1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais), equivalendo um montante total de R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje, Bahia, 05 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 032/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MON SENHOR VALTER, LAJE - BA, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR MENSAL DE R\$1.176,00 E ANUAL R\$12.936,00 PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS. ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE – LAJE –BA, através da senhora MARIA ANTONIA DE JESUS LEOPOLDINO, inscrito no CPF: 331.001.955-15, com valor mensal de R\$1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais), equivalendo um montante total de R\$ 12.936,00 (Doze mil e novecentos e trinta e seis reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

LAJE, Bahia, 06 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 034/2020

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de metalúrgica em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município.** Através da empresa – **ALEXSANDRO MUNIZ MOTA SANTOS – CNPJ 23.819.588/0001-05**, com valor de **R\$ 16.950,00,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje-Bahia, 13 de fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA EXECUÇÃO DAS DECLARAÇÕES CONTÁBEIS E NORMAS GERAIS A SEREM PRESTADAS JUNTOS AOS CONCELHOS DAS TRINTA E QUATRO UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, NESTE ANO DE 2020.** Através da empresa – **ÉRICO CONCEIÇÃO SANTANA. CNPJ: 29.557.523/0001-15**, com valor de **R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje-Bahia, 15 de Fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 039/2020**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, **Contratação de uma empresa especializada na venda de plantas ornamentais que serão utilizadas nas praças das seguintes regiões: Engenheiro Pontes, Água Vermelha, KM 22, Itaparica, Entroncamento de Laje (Distrito) e Praça ACM sede deste município.** Através da empresa – **RESERVA PAISAGISMO EIRELI– CNPJ: 08.355.671/0001-87, com valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje-Bahia, 21 de fevereiro de 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0173/2019)



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.302/0001-00**, Inscrição Estadual nº **053.926.096**, situada à Av. Maria Quitéria, 5595, São João Feira de Santana, Bahia - CEP 44.051-015, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **CLAUDIO SOUZA CANARIO DE MACEDO**, portador do CPF 013.777.035-92. Denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no processo de **Carta Convite de nº. CV-005-2019**.

Objeto: Acréscimo do valor global do contrato nº 0173/2019 no percentual de 22,86% (Vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) perfazendo o valor de R\$ 55.489,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e supressão de 6,51% (Seis virgula cinquenta e um por cento) perfazendo o valor 15.818,39, (Quinze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 282.322,04 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos), contrato este firmado com a empresa, **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.032.302/0001-00**, vencedora do **CARTA CONVITE Nº. 005-2019**.

Fundamento legal: Parág. 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 12(doze) meses.

Laje - BA, 03 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0173/2019)



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.302/0001-00**, Inscrição Estadual nº **053.926.096**, situada à Av. Maria Quitéria, 5595, São João Feira de Santana, Bahia - CEP 44.051-015, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **CLAUDIO SOUZA CANARIO DE MACEDO**, portador do CPF 013.777.035-92. Denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no processo de **Carta Convite de nº. CV-005-2019**.

Objeto: Acréscimo do valor global do contrato nº 0173/2019 no percentual de 22,86% (Vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) perfazendo o valor de R\$ 55.489,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e supressão de 6,51% (Seis virgula cinquenta e um por cento) perfazendo o valor 15.818,39, (Quinze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 282.322,04 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos), contrato este firmado com a empresa, **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.032.302/0001-00**, vencedora do **CARTA CONVITE Nº. 005-2019**.

Fundamento legal: Parág. 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 12(doze) meses.

Laje - BA, 03 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 179/2018)



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.614.547/0001-00, Inscrição Estadual nº **075.646.050**, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 528, Edifício Joaquim Barreto de Araujo - Salvador - Bahia, CEP 40.010-020 neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **EDUARDO BRIM FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Salvador - Bahia, portador de documento de identidade nº 00846056-69, emitido por SSP-BA, e do CPF 112.156.905-68

Objeto: Acréscimo do valor global do contrato nº 179/2018 no percentual de 7,23% (Sete vírgula vinte e três por cento) perfazendo o valor de R\$ 124.975,24, (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e supressão de 4,54% (quatro virgula cinquenta e quatro por cento), perfazendo um valor de 72.523,88 (Setenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.715.625,48 (Um milhão setecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), contrato este firmado com a empresa, **SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.614.547/0001-00, vencedora da TOMADA DE PREÇO 007/2018, mediante Termo Aditivo ao contrato nº 0179/2018.**

Fundamento legal: Parág. 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Laje - BA, 06 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal